



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 6012/2015

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2015, e dá outras providências.

O Sr. Ismael Ibraim Fouani, Prefeito Municipal de Mandaguáçu-Pr, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº1932/2015 de 16 de dezembro de 2015

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguáçu-Pr, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 871.651,00** (oitocentos e setenta e um mil, seiscentos e cinquenta e um reais), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
02.03.04.122.0003.2.005		Manutenção do Convênio Sempre		
3.1.90.11	24	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.001	7.500,00
03.01.04.122.0003.2.008		Manutenção da Diretoria Administrativa		
3.1.90.13	39	Obrigações patronais	0.001	1.500,00
3.1.91.13	42	Obrigações patronais	0.001	1.000,00
03.03.04.122.0003.2.010		Manutenção do Setor de Pessoal		
3.3.91.97	53	Aporte para cobertura do déficit atuarial	0.001	503.957,00
3.1.91.13	57	Obrigações patronais	0.001	1.300,00
Total de Suplementações por Fonte			0.001	515.257,00

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
08.02.12.365.0013.2.041		Manutenção centro educação infantil – Fundeb 5%		
3.1.90.11	291	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.103	17.100,00
08.02.12.361.0013.2.039		Manutenção ensino fundamental – outros recursos		
3.3.90.39	275	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.103	62.974,00
Total de Suplementações por Fonte			0.103	80.074,00

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
09.02.10.301.0011.2.048		Manutenção do Centro de Saúde Municipal		
3.1.90.11	361	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.303	72.120,00
3.1.90.13	651	Obrigações patronais	0.303	23.000,00
3.1.90.16	364	Outras despesas variáveis – pessoal civil	0.303	57.000,00
3.1.91.13	366	Obrigações patronais	0.303	15.000,00
09.02.10.301.0011.2.049		Manutenção da divisão de medicina		
3.1.90.11	377	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.303	84.500,00
3.1.91.13	380	Obrigações patronais	0.303	9.200,00
09.02.10.301.0011.2.053		Manutenção do Setor de Odontologia		
3.1.90.11	389	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.303	15.500,00
Total de Suplementações por Fonte			0.303	276.320,00

Total GERAL de Suplementações				871.651,00
--------------------------------------	--	--	--	-------------------



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso I, II e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

III – Cancelamento

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
02.04.28.846.0099.2.007		Resgatar precatórios judiciais		
3.3.90.91	36	Sentenças judiciais	0.001	12.300,00
04.02.04.121.0007.2.016		Manutenção do Setor de Contabilidade		
3.1.90.11	81	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.001	11.500,00
3.1.91.13	83	Obrigações patronais	0.001	1.000,00
3.3.90.14	84	Diárias – pessoal civil	0.001	2.230,00
3.3.90.39	85	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.001	380,00
4.4.90.52	86	Equipamentos e material permanente	0.001	430,00
04.03.04.123.0005.2.015		Manutenção do Setor de Tesouraria		
3.3.90.39	90	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.001	6.160,00
04.04.04.125.0005.2.014		Manutenção da Divisão de Tributação		
3.3.90.93	94	Indenizações e restituições	0.001	15.000,00
04.05.04.124.0005.2.013		Manutenção da Divisão de Fiscalização		
3.3.90.39	98	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.001	8.580,00
05.01.04.122.0003.2.017		Manut. Serviços Dpto. Obras, Viação e Urbanismo		
4.4.90.52	111	Equipamentos e materiais permanentes	0.001	12.390,00
05.03.15.451.0017.1.030		Edificar ponte sobre o Rio Ibirube		
4.4.90.51	127	Obras e instalações	0.001	5.320,00
05.03.15.451.0017.1.034		Edificar ponte sobre o Córrego Zororó		
4.4.90.51	129	Obras e instalações	0.001	5.320,00
05.03.17.512.0020.1.002		Ampliação Rede Esgoto – Parceria Sanepar		
4.4.90.51	157	Obras e instalações	0.001	10.640,00
08.02.12.361.0013.1.015		Ampliar laboratórios de informática		
4.4.90.52	228	Equipamentos e material permanente	0.001	5.325,00
08.03.13.392.0016.1.019		Equipamentos divers. destinados à casa da cultura		
4.4.90.51	312	Obras e instalações	0.001	12.780,00
4.4.90.52	313	Equipamentos e material permanente	0.001	29.820,00
09.02.10.301.0011.2.047		Manutenção do Programa de Atenção Básica		
3.3.90.30	351	Material de consumo	0.001	3.449,00
09.02.10.301.0011.2.048		Manutenção do Centro de Saúde Municipal		
3.3.90.30	368	Material de consumo	0.001	43.923,00
09.02.10.301.0011.2.062		Programa Saúde de Família		
3.1.90.11	395	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.001	6.372,00
3.1.91.13	399	Obrigações patronais	0.001	1.668,00
10.01.20.122.0024.2.055		Manutenção do Setor de Agricultura		
3.3.90.39	448	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0.001	10.000,00
11.01.27.812.0030.1.133		Aquisição de equipamentos – Dpto. Esportes		
4.4.90.52	457	Equipamentos e material permanente	0.001	11.690,00
11.02.27.812.0030.2.046		Manutenção das atividades esportivas e de lazer		
3.3.90.30	471	Material de consumo	0.001	40.000,00
3.3.90.39	474	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0.001	45.000,00
12.01.18.542.0022.2.080		Manutenção dos serviços Dpto. Meio Ambiente		
3.3.90.39	635	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0.001	32.000,00
4.4.90.52	636	Equipamentos e material permanente	0.001	28.700,00



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
12.02.18.542.0022.2.081		Manutenção da Divisão de Fiscalização Ambiental		
3.1.90.11	637	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.001	40.000,00
3.1.90.13	638	Obrigações patronais	0.001	6.000,00
3.1.91.13	639	Obrigações patronais	0.001	4.000,00
3.3.90.30	640	Material de consumo	0.001	7.780,00
3.3.90.36	641	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0.001	2.000,00
3.3.90.39	642	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0.001	15.000,00
4.4.90.52	643	Equipamentos e material permanente	0.001	750,00
12.03.18.542.0022.2.082		Manutenção Divisão Licenciamentos Ambientais		
3.1.90.11	644	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.001	40.000,00
3.1.90.13	645	Obrigações patronais	0.001	6.000,00
3.1.91.13	646	Obrigações patronais	0.001	4.000,00
3.3.90.30	647	Material de consumo	0.001	10.000,00
3.3.90.36	648	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0.001	2.000,00
3.3.90.39	649	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0.001	15.000,00
4.4.90.52	650	Equipamentos e material permanente	0.001	750,00
		Total de Cancelamentos por Fonte	0.001	515.257,00

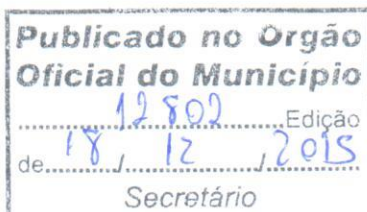
Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
08.02.12.361.0013.1.015		Ampliar laboratórios de informática		
4.4.90.52	229	Equipamentos e material permanente	0.103	1.064,00
08.02.12.361.0013.1.016		Edificar um Centro de Integração		
4.4.90.51	230	Obras e instalações	0.103	56.440,00
08.02.12.367.0013.2.043		Manutenção do ensino especial		
3.3.50.43	307	Subvenções sociais	0.103	22.570,00
		Total de Cancelamentos por Fonte	0.103	80.074,00

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
09.02.10.301.0011.1.032		Aquisição de veículos para atendimento na saúde		
4.4.90.52	342	Equipamentos e material permanente	0.303	169.820,00
09.02.10.301.0011.1.042		Adquirir veículo equipado com elevador p/ acesso		
4.4.90.52	345	Equipamentos e material permanente	0.303	106.500,00
		Total de Cancelamentos por Fonte	0.303	276.320,00

		Total GERAL de Cancelamentos por Fonte		871.651,00
--	--	---	--	-------------------

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Mandaguá-Pr, 17 de Dezembro de 2015




Ismael Ibraim Fouani
Prefeito Municipal